

CERTIFICADO DE CADASTRO AMBIENTAL Nº 018/2021



O Secretário Municipal de Meio Ambiente Renan Jorge Preto, no uso de suas atribuições, com base nos § 1º, § 1º A, § 1º B, artigo 3º, da Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso e suas alterações, considerando o artigo 6º da Resolução nº 237/1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), considerando a Lei Complementar nº 140/2011, considerando que o município possui órgão ambiental capacitado, criado pela Lei Municipal nº 3.942/2013, considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, considerando o Art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, concede este certificado ao empreendimento **ALEXSSANDER NEVES MARQUES, CNPJ 25.119.156/0001-17**, que desenvolve a atividade **“F-06-02-5 – LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PARA TINGIMENTO E/OU AMACIAMENTO E/OU OUTROS ACABAMENTOS QUÍMICOS E/OU LAVAGEM A SECO QUE UTILIZEM SOLVENTES ORGÂNICOS”**, enquadrada na DN CODEMA nº 07/2019, abaixo do porte mínimo passível de licenciamento. Localizado à Av. Vereador Alfredo Campolongo, nº 1050, Residencial Nascente do Paraíso, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo FMA-00590/2021. Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTE CERTIFICADO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2021.

Renan Jorge Preto
Secretário de Meio Ambiente



PARECER

PROCESSO: FMA-00590/21

INTERESSADO: ALEXSSANDER NEVES MARQUES 06344326646

MODALIDADE: CERTIFICADO DE CADASTRO AMBIENTAL

1. Formalização do processo: 22/07/2021

2. Taxa do processo: Quitada em 09/08/2021

3. Caracterização do empreendimento:

Considerando a Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – CODEMA que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 140/2011 e estabelecem as tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas no município, verifica-se que as atividades desenvolvidas estão listadas na referida DN CODEMA Nº 07/2019.

No entanto, segundo informações constantes no Relatório Ambiental Preliminar, a atividade a seguir listada encontra-se abaixo do parâmetro mínimo necessário para licenciamento ambiental conforme artigo 3º da DN CODEMA Nº 07/2019.

F-06-02-5 Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos.

4. Considerações sobre impactos ambientais:

Os resíduos estão acondicionados em área coberta e impermeável e foram apresentados os comprovantes de destinação final.

Os efluentes são lançados na rede pública, no entanto, os efluentes provenientes do processo produtivo passam por resfriamento e monitoramento para controle de parâmetros estabelecidos no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos (PRECEND) com a COPASA.

Não foi constatado emissão de poluentes atmosféricos e conforme informado o exercício da atividade não implica na existência de fontes de emissão atmosférica.

Verificou-se emissão de ruídos proveniente do funcionamento dos equipamentos, no entanto, conforme informado o exercício da atividade não possui fontes que possam gerar poluição sonora.

5. Conclusão

As informações aqui prestadas foram extraídas dos documentos constantes do processo sob responsabilidade do responsável técnico do empreendimento, e constatado em informações fornecidas na vistoria realizada ao empreendimento em 15/09/21. O processo seguirá para emissão do Certificado de Cadastro Ambiental.

São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2021.

Mônica Rodrigues Pinto
Fiscal de Meio Ambiente

Registro Fotográfico



Figura 1: Equipamentos utilizados no processo.



Figura 2: Sala de preparo da cor.



Figura 3: Reservatórios para resfriamento do efluente.

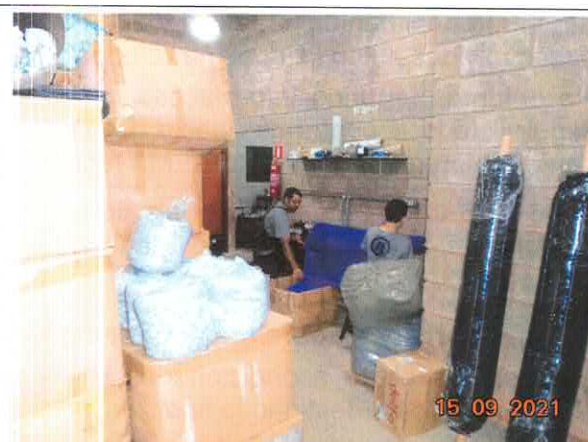


Figura 4: Preparação da matéria-prima.



Figura 5: Área onde são acondicionados os resíduos.



Figura 6: Equipamento para aquecimento da água.